

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012983-65.2012.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: Odair Alves Pereira

Executado: Bradesco Auto Re Companhia de Seguros S A

CONCLUSÃO

Em 17 de julho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA. Eu,______,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior , subscrevi.

Vistos etc.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls.325/328.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Levante-se o depósito de fls.329, em favor credor.

Após, transitada esta em julgado e recolhida pela executada a parte que lhe cabe das custas em aberto, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 17/07/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema

DATA

Emde		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu.			.Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA